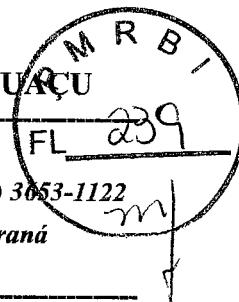




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 42/2022-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA C M
ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 58/2022-
PMRBI.**

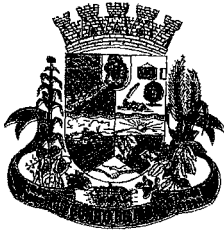
Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.528.717/0001-64, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sra. **MARIJANI BLASIUS RIBEIRO**, brasileira, maior, casada, empresária, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.665.445-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1360, CEP 85.601-300, Centro, Francisco Beltrão, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

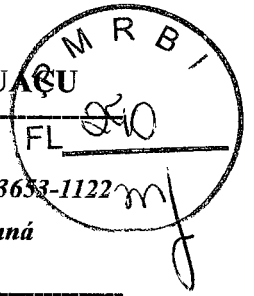
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.01
10:59:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



conforme detalhamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via *web* e *site móbile (licenciamento)* para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.

Parágrafo Único: O valor mensal é de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total contratado de **R\$ 57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 01/07/2022 e terminando em 30/06/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor poderá ser reajustado tendo como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses.

Parágrafo Terceiro: Os serviços serão recebidos pelo fiscal do contrato, a ser designado para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

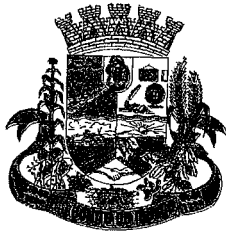
Parágrafo Quarto: A prestação dos serviços, em questão, deverá ter início, após a emissão da autorização para início, devendo obedecer ao Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, bem como a proposta da contratada.

Parágrafo Quinto: Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

Parágrafo Sexto: A empresa vencedora deverá, através de sua direção ou proprietário, participar das reuniões da Administração Municipal, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no que couber.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 DADOS:2022.07.01
10:59:34 -03'00'

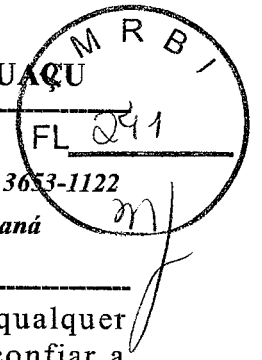
MARIJANI BLASIUSS Assinado de forma digital por
MARIJANI BLASIUSS
RIBEIRO:58092897972
RIBEIRO:58092897972 DADOS:2022.07.01 11:43:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Sétimo: No caso de recusa ou demora no atendimento a qualquer reclamação independente das sanções cabíveis, o município poderá confiar a outrem a execução dos serviços reclamados e não executados, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento a ser feito, sem que a empresa vencedora possa impugnar o seu valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

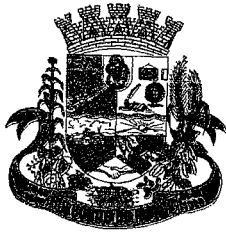
1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.01 10:59:54 -03'00'

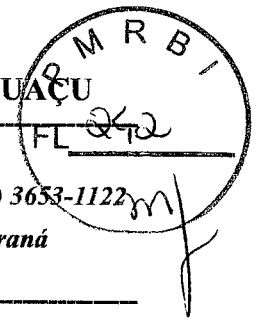
MARIJANI BLASIUSS
RIBEIRO:58092897
972
Assinado de forma digital por MARIJANI BLASIUSS RIBEIRO:58092897972
Dados: 2022.07.01 11:43:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

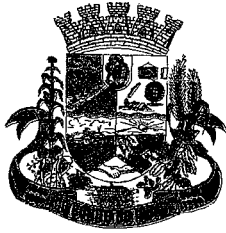
- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.01
0915 11:00:10 -03'00'

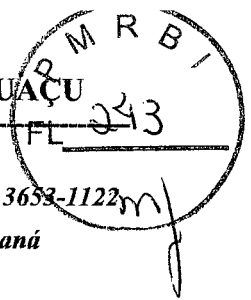
MARIJANI BLASIU Assinado de forma digital por
MARIJANI BLASIU
RIBEIRO:580928972
Dados: 2022.07.01 11:43:44
972



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 58/2022-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

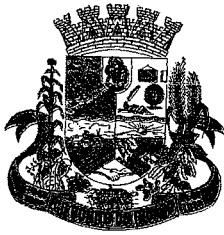
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.01
11:00:26 -03'00'

MARIJANI BLASIU
RIBEIRO:58092897972

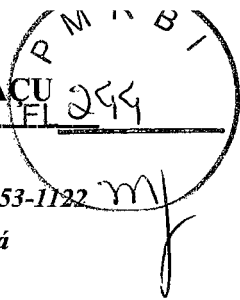
Assinado de forma digital por
MARIJANI BLASIU
RIBEIRO:58092897972
Dados: 2022.07.01 11:43:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 01 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.01 11:00:42 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

MARIJANI BLASIU RIBEIRO:58092897972
Assinado de forma digital por MARIJANI BLASIU RIBEIRO:58092897972
Dados: 2022.07.01 11:44:32 -03'00'

MARIJANI BLASIU RIBEIRO
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

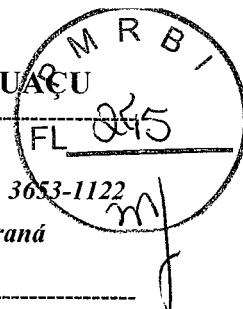
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 42/2022-PMRBI

Pregão Presencial nº. 58/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.528.717/0001-64, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sra. MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileira, maior, casada, empresária, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.665.445-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1360, CEP 85.601-300, Centro, Francisco Beltrão, PR.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via *web* e *site móbile* (*licenciamento*) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.

Valor total: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Dotação orçamentária:

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

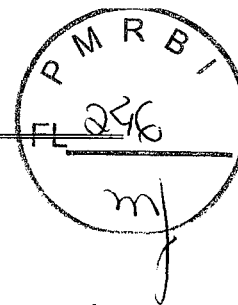
1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 01/07/2022 à 30/06/2023.

Data de assinatura: 01/07/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PORTARIA Nº 177/2022
DATA: 01/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 41/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, os Servidores Públicos, Sr. Cleverson Ultchak, Srª. Evanildes Aparecida Leites Taborda e Sr. André Cândido e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 42/2022-PMRBI, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móbil (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, o Servidor Público, Sr. Rodrigo Scussel e como gestor Secretário Municipal de Finanças Sr. Marcos André Santi.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 01 de julho de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone: (0*)42 653-1122 Fax: (0*)42 653-1122

Estado de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 38/2022-PMRBI Pregão Presencial nº. 38/2022-PMRBI Primeiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: AUTO PUNTO FRANCI LTDA, com sede na Rodovia BR 158 S/Nº, Km 23,7, sede, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.385.801/0001-54, representada pelo Sr. WLADIS CLEODON HAINESCH, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.361.299-3SS/PR e CPF nº. 005.937.069-60.
 DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômico-financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Auto Ponto Franca LTDA, sendo que a partir desta data a assinatura do presente termo aditivo a gasolina comum passa a ter reflexão no valor passando o preço por litro para R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos).
 Data de Assinatura: 01/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone: (0*)42 653-1122 Fax: (0*)42 653-1122

Estado de contrato Contrato Administrativo nº. 42/2022-PMRBI Pregão Presencial nº. 58/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.528.717/0001-64, situada na Rua Oliveira Teixeira dos Santos, nº. 1361, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sra. MARIANA BLASIUS RIBEIRO, brasileira, maior, casada, empresária, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.665.445-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 589.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº. 1360, CEP 85.601-300, Centro, Francisco Beltrão, PR.
 Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perifido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móvel (fianciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.
 Valor total: R\$ 57.600,00 (cinquante e sete mil e setecentos reais).
 Dotação orçamentária:
 1150-000-04-001-04.123.0004.2017.3.3.90.30.00.00
 1168-504-04-001-04.123.0004.2017.3.3.90.30.00.00
 1170-511-04-001-04.123.0004.2017.3.3.90.30.00.00
 1310-000-04-002-04.123.0004.2018.3.3.90.30.00.00
 1320-504-04-002-04.123.0004.2018.3.3.90.30.00.00
 Prazo de vigência: 01/07/2022 à 30/06/2023.
 Data de assinatura: 01/07/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone: (0*)42 653-1122 Fax: (0*)42 653-1122

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 2/2022-PMRBI-RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 6/2022-PMRBI

Anulando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação do processo de Chamada Pública nº. 2/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, e RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 6/2022-PMRBI, de forma que autorizo a contratação da empresa ANA PAULA MACHADO CAMARGO - MEI, no valor de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone: (0*)42 653-1122 Fax: (0*)42 653-1122

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022-PMRBI

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 56/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 3057, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 8.11.679.18SSP/PR, inscrito no CPF nº. 041.426.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentin, nº. 256, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão, PR.
 Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Valor total: R\$ 7.620,31 (sete mil seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).
 Dotação orçamentária:
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Equipamento e Material Permanente
 5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
 5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
 5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
 6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
 Prazo de vigência: 01/07/2022 à 27/12/2022.
 Data de assinatura: 01/07/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone: (0*)42 653-1122 Fax: (0*)42 653-1122

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2022-PMRBI

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 57/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos e jogos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa R DE MELLO MORELES INFORMATICA, no lote 02, pelo valor total de R\$ 6.943,30 (seis mil novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone: (0*)42 653-1122 Fax: (0*)42 653-1122

Estado de contrato Contrato Administrativo nº. 45/2022-PMRBI Chamada Pública nº. 2/2022-PMRBI INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 6/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: ANA PAULA CAMARGO MACHADO - MEI, inscrita no CNPJ nº. 53.227.804-0001-87, com sede na Rua Guaraná, nº. 660, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA CAMARGO MACHADO, brasileira, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 12576687-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 086.726.409-85, residente e domiciliada na Rua Guarapava, nº. 660, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.
 Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços gráficos.
 Valor total: R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais).
 Dotação orçamentária:
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
 6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.52.00.00
 6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.52.00.00
 Prazo de vigência: 01/07/2022 à 03/07/2023.
 Data de assinatura: 01/07/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone: (0*)42 653-1122 Fax: (0*)42 653-1122

Estado de contrato Contrato Administrativo nº. 41/2022-PMRBI Pregão Eletrônico nº. 56/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 3057, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 8.11.679.18SSP/PR, inscrito no CPF nº. 041.426.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentin, nº. 256, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão, PR.
 Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Valor total: R\$ 7.620,31 (sete mil seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).
 Dotação orçamentária:
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Equipamento e Material Permanente
 5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
 5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
 5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
 6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
 Prazo de vigência: 01/07/2022 à 27/12/2022.
 Data de assinatura: 01/07/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone: (0*)42 653-1122 Fax: (0*)42 653-1122

Estado de contrato Contrato Administrativo nº. 52/2022-PMRBI Pregão Eletrônico nº. 57/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP, com sede na rua Expedicionário João Maria, nº. 1027, Centro, CEP 85.301-110, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.161.411/0001-08, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO DE MELLO MORELES, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.669.421-4 e CPF nº. 033.696.569-89 residente e domiciliado na rua Expedicionário João Maria, nº. 546, Centro, CEP 85.301-110, Laranjeiras do Sul, PR.
 Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Valor total: R\$ 6.943,30 (seis mil novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).
 Dotação orçamentária:
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Material de Consumo
 6290-000-11-004-08.241.0015.2075-3.3.90.30.00.00
 5980-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00
 5990-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00
 Equipamento e Material Permanente
 5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
 5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
 5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
 6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
 Prazo de vigência: 01/07/2022 à 27/12/2022.
 Data de assinatura: 01/07/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone: (0*)42 653-1122 Fax: (0*)42 653-1122

Estado de Termo Aditivo para Publicação Ata de Registro de Preços nº. 54/2022-PMRBI Pregão Presencial nº. 30/2022-PMRBI Primeiro Termo Aditivo - Recuperação

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: ELEMAR LUIZ GIEHL - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516-0001-03, com sede na rua Vereador Heitor Safrauer, 371, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representado pelo Sr. ELEMAR LUIZ GIEHL, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.913-02 e CPF nº. 589.461.449-04 DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômico-financeira referente ao fornecimento de coxa e sobre coxa de frango, conforme descrito abaixo.

Lote	Item	Produto	Marca	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	5	COXA E SOBRE COXA DE BACALHAO	UN	9,00	11,80	
02	6	FRANGO CONGELADO (CORDEIRO) CARNE FRANGO, COXA-SOBRE COXA (EM PACOTES) - congelado, suco natural, a ave deve ter conteúdo: defumado, firme e suco-manchado, pele aderente, com osso, cor e cheiro característicos, não deve apresentar sujidades, penas e caracaça, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem deve conter instruções, nutrição, temperatura, toxico, contendo 1 kg, contendo os seguintes ingredientes: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação de lote de carne.	UN	9,00	11,80	

Data de Assinatura: 05/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone: (0*)42 653-1122 Fax: (0*)42 653-1122

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2022-PMRBI

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 58/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perifido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móvel (fianciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, em favor da empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, pelo valor total de R\$ 57.600,00 (cinquante e sete mil e setecentos reais).
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone: (0*)42 653-1122 Fax: (0*)42 653-1122

Estado de contrato Contrato Administrativo nº. 32/2022-PMRBI Pregão Eletrônico nº. 52/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP, com sede na rua Expedicionário João Maria, nº. 1027, Centro, CEP 85.301-110, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.161.411/0001-08, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO DE MELLO MORELES, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.669.421-4 e CPF nº. 033.696.569-89 residente e domiciliado na rua Expedicionário João Maria, nº. 546, Centro, CEP 85.301-110, Laranjeiras do Sul, PR.
 Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Valor total: R\$ 6.943,30 (seis mil novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).
 Dotação orçamentária:
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Material de Consumo
 6290-000-11-004-08.241.0015.2075-3.3.90.30.00.00
 5980-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00
 5990-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00
 Equipamento e Material Permanente
 5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
 5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
 5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
 6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
 Prazo de vigência: 01/07/2022 à 27/12/2022.
 Data de assinatura: 01/07/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022
 Processo Administrativo nº. 60/2022
 TIPO: AQUISIÇÃO
 PREFEITO: ROBERTO JOSÉ KILIANE
 Data de Publicação: 20/05/2022 09:19:23

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/07/2022 10:25:25
 Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	FRANGO CONGELADO (CORDEIRO) CARNE FRANGO, COXA-SOBRE COXA (EM PACOTES) - congelado, suco natural, a ave deve ter conteúdo: defumado, firme e suco-manchado, pele aderente, com osso, cor e cheiro característicos, não deve apresentar sujidades, penas e caracaça, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem deve conter instruções, nutrição, temperatura, toxico, contendo 1 kg, contendo os seguintes ingredientes: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação de lote de carne.	UN	9,00	11,80	106,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nº Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	002	11.530.694/0001-09	483.333,23	419.000,00	Sim
PARRAMA EQUIPAMENTOS S.A	003	25.211.0005-07	413.000,00	420.000,00	Sim
EBOLEFAS EQUIPAMENTOS LTDA	004	05.650.633/01-24	413.333,23	428.000,00	Sim
VENEZA EQUIPAMENTOS S/A COMERCIO DE	005	29.844.662/0001-61	483.230,00	429.000,00	Sim

DESCLASSIFICADO

Razão Social	Nº Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RAZÃO SOCIAL <td>Nº Documento</td> <td>Oferta Inicial</td> <td>Oferta Final</td> <td>ME</td>	Nº Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

ASSINATURA
 SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone: (0*)42 653-1122 Fax: (0*)42 653-1122

SUMULA PARA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada, para Recape Asfáltico sobre rede plúmbica, em trecho da Estrada Rural para o Alagado, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone: (0*)42 653-1122 Fax: (0*)42 653-1122

EXTRATO DO CONTRATO Nº.44/2022-PMRBI

CONTRATANTE: Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com sede à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CGC/MF nº. 95.587.770/0001-99, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sezar Augusto Bovino, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.120.491/SSSP/PR e CPF nº. 333.481.709-15, e.

CONTRATADA: MULLER INDUSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de uma Retroescavadeira, conforme Convênio nº. 719/2022-SEJDU.

VALOR: R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato estão a conta 5310-014-009-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00 5290-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura de o Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu, 04 de julho de 2022.

ANUNCIE AQUI!